



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 611/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALUARÃ DO AMANHECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Religiosa Aluarã do Amanhecer, com sede à Quadra 10 lote 05, no bairro Parque Santa Lúcia e CGC nº 35 171 297/0001-32.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal